



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 086/1991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 - Educação e Cultura
  - 07 - Administração
  - 021 - Administração Geral
- 2.109 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 850.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 - Educação e Cultura
  - 42 - Ensino Fundamental
  - 188 - Ensino Regular
- 2.48 - Aquisição de 07 birôs, 07 armários e 500 carteiras



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

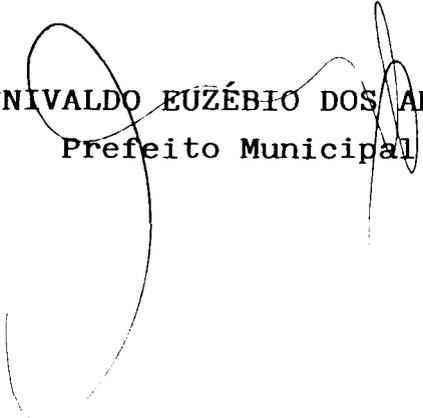
**Estado do Espírito Santo**

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 850.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran-  
cisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de junho de 1991.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal